

025  
**PORTARIA Nº 19/2022**

**ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO**

**DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO**

**CONTRATO Nº: 001/2022 DATA: 25/01/2022**

**UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL**

**CONTRATADO: ZOCANTE & CIA LTDA-ME**

**CNPJ: 10.525.132/0001-90**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO: É o registro de preços para futura e eventual contratação da empresa especializada em Implantação e Instalação de Registro de Ponto Digital, para atender a Câmara Municipal.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Leandro Campos de Arruda, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato nº 001/2022, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Lucélia Maria de Oliveira Moraes, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 07 DE  
ABRIL DE 2.022.

**MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**  
Presidente da Câmara Municipal

#### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Leandro Campos de Arruda, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**LEANDRO CAMPOS DE ARRUDA**

2022, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;
- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Vanessa Luiza de Souza, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 07 DE ABRIL DE 2.022.

**MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**

Presidente da Câmara Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Leandro Campos de Arruda, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**LEANDRO CAMPOS DE ARRUDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
PORTARIA Nº 022/2022**

**P O R T A R I A Nº 022/2022**

**ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO**

**DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO**

**CONTRATO Nº:** 004/2022 **DATA:** 23/03/2022

**UNIDADE GESTORA:** CÂMARA MUNICIPAL

**CONTRATADO:** STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 19.335.762/0001-77

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil)

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados no assessoramento de envio de cargas do sistema APLIC, envolvendo as seguintes cargas: orçamento, inicial, encerramento e decreto legislativo, mensais (Contabilidade Pública, folha de Pagamento, Contratos /Convênios e Patrimônio/Administrativo) dos meses de janeiro a dezembro de 2022, bem como cargas tempestivas (se houver), via portal de serviços do TCE-MT.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPIGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Leandro Campos de Arruda, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato nº 004/2022, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;
- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Vanessa Luiza de Souza, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 07 DE ABRIL DE 2.022.

**MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**

Presidente da Câmara Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Leandro Campos de Arruda, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**LEANDRO CAMPOS DE ARRUDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
PORTARIA Nº 019/2022**

**P O R T A R I A Nº 19/2022**

**ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO**

**DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO**

**CONTRATO Nº:** 001/2022 **DATA:** 25/01/2022

**UNIDADE GESTORA:** CÂMARA MUNICIPAL

**CONTRATADO:** ZOCANTE & CIA LTDA-ME

**CNPJ:** 10.525.132/0001-90

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**OBJETO:** É o registro de preços para futura e eventual contratação da empresa especializada em Implantação e Instalação de Registro de Ponto Digital, para atender a Câmara Municipal.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPIGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Leandro Campos de Arruda, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato nº 001/

2022, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;
- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Lucélia Maria de Oliveira Moraes, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 07 DE ABRIL DE 2.022.

#### MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Leandro Campos de Arruda, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LEANDRO CAMPOS DE ARRUDA

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT PORTARIA Nº 020/2022

#### P O R T A R I A Nº 20/2022

#### ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

#### DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº: 005/2022 DATA: 07/02/2022

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CNPJ: 14.728.004/0001-03

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.599,92 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois Centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva, adaptativa, suporte técnico e hospedagem do website oficial, Ouvidoria on-line, bem como configuração, e customização do servidor dedicado de contas de e-mails institucionais, para atender a Câmara Municipal, durante o exercício de 2022, no valor de 1.466,66 (Mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) pagamento parcelado durante o período de 12 meses.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPIGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Vanessa Luiza de Souza, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato nº 005/2022, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;
- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Lucilene Santana de Campos, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 07 DE ABRIL DE 2.022.

#### MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Vanessa Luiza de Souza, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA LUIZA DE SOUZA

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

#### PORTARIA Nº. 015/2022/GP/CMNG - NOMEAÇÃO FRANCIELE S.S.DA MAIA

#### PORTARIA Nº. 015/2022/GP/CMNG

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT”.

O Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, presidente da Câmara Municipal, de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO**, a Portaria de Convocação da candidata n.º 014/2022/GP/CMMG, de 07/04/2022, publicada nos Órgãos Oficiais;

#### RESOLVE:

**ART. 1º - Nomear**, de acordo com o Art. 13, I da Lei Nº. 023/95 que, “Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Guarita-MT”, em caráter efetivo a Senhora **FRANCIELE SOUZA SILVA DA MAIA**, aprovada no concurso público n.º. 001/2020, homologado pela Portaria n.º 019/2020 publicada no dia 28/09/2020, para exercer a partir do dia 11 de abril de 2022, suas funções no cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR** “Classe A”, nível 01, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, criado pela Lei Complementar n.º 053/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afiação nos locais de costume.